

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL n° 257/2009

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro ao Centro de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Poder Executivo a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, ao Centro Regional de Atenção aos Maus tratos na Infância - CRAMI, nos termos da Lei n° 4.458/93, com alterações posteriores, assim como, do Decreto n° 16.512/09, em R\$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) mensais, para ampliação do atendimento prestado pela entidade.

A matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1° da LOMS).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 08 de julho de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMO ROLIM NETO

Membro-Relator